



PROJETO DE LEI Nº 10/2026

AUTORIZA O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAJOR VIEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, A FILIAR A CÂMARA MUNICIPAL, E ESTA, A CONTRIBUIR MENSALMENTE COM A FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS VEREADORES DE SANTA CATARINA – UVESC, COM SEDE NA CAPITAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Major Vieira, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA, Prefeita Municipal em seu nome, sanciono a presente:

LEI

Art. 1º Fica o Presidente da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores, autorizado a filiar a Câmara Municipal, e esta, a contribuir mensalmente em favor da FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DE VEREADORES DE SANTA CATARINA - UVESC, com sede na Capital do Estado, portadora do CNPJ nº 76.875.731/0001-42.

§ 1º. O valor de que trata o “caput” deste artigo é de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) por mês, conforme estatuído no artigo 86 inciso I, “a”, “b” e “c” do Estatuto da Entidade.

§ 2º. Quando houver alteração nos valores da contribuição, fica o Presidente da Câmara autorizado por ato próprio a ajustá-los de conformidade com o que a UVESC estabelecer.

Art. 2º A contribuição referida terá cunho exclusivamente para as atividades da entidade, conforme prescrito em seus estatutos, não podendo haver desvio da finalidade.



Parágrafo único. A entidade prestará contas à Câmara Municipal de Vereadores, através de seus balanços, comprovando a aplicação dos recursos objeto do presente ato.

Art. 3º A contribuição cessará pela dissolução da entidade ou por outro meio estatutário, bem como pela revogação da lei autorizativa que venha a determinar sua condição de desfilado, o que será comunicado por escrito à UVESC.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta de rubrica específica do orçamento do Legislativo Municipal.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de Fevereiro de 2026

JADSON SCHEMCZAK
Vereador Autor

SILVIO KIZEMA
Vereador Autor

TALITA REGINA RODRIGUES PIAIA
Vereadora Autora

DILMA SEVERGNINI GRAF
Vereadora Autora



JUSTIFICATIVA

A FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DE VEREADORES DE SANTA CATARINA – UVESC, é uma entidade que representa as Câmaras Municipais no Estado de Santa Catarina e tem por missão fortalecer o Poder Legislativo Municipal, promovendo a integração entre as Câmara, o aperfeiçoamento dos vereadores e servidores, e a defesa dos interesses do municipalismo catarinense.

Neste sentido, os membros da Mesa Diretora desta Casa de Leis encaminham o presente Projeto de Lei para análise e deliberação do Plenário, visando à filiação da Câmara Municipal de Major Vieira à UVESC.

O interesse do Poder Legislativo de Major Vieira se dá em razão do compromisso da UVESC em congregar as Câmaras Municipais e os Vereadores, visando a integração e o aprimoramento das atividades do Poder Legislativo Municipal.

Assim, requeremos aos Nobres pares a análise e aprovação do presente Projeto de Lei.

Major Vieira, 12 de Fevereiro de 2026

JADSON SCHEMCZAK
Vereador Autor

SILVIO KIZEMA
Vereador Autor

TALITA REGINA RODRIGUES PIAIA
Vereadora Autora

DILMA SEVERGNINI GRAF
Vereadora Autora